

Este edital de oferta pública não está sendo direcionado e não será direcionado, direta ou indiretamente, a nenhum outro país que não o Brasil e, em particular, aos Estados Unidos da América, nem tampouco será utilizado o correio norte-americano ou qualquer outro meio ou instrumento norte-americano de comércio interestadual ou internacional, ou qualquer mecanismo norte-americano de negociação de valores mobiliários. Esta restrição inclui, entre outras, a transmissão de fax, correio eletrônico, telex, telefone e internet. Consequentemente, as cópias deste edital e de quaisquer documentos relacionados a esta oferta não serão, e não devem ser transmitidos ou distribuídos por correio ou outra forma de transmissão aos Estados Unidos da América ou a qualquer país que não o Brasil.

Esta oferta é dirigida exclusivamente aos acionistas da TEXTIL RENAUXVIEW S.A aptos a participar da Oferta Pública de Ações – OPA – para cancelamento de registro. Esta oferta não foi e não será registrada nos termos da legislação federal norte-americana de valores mobiliários.

EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DA

TEXTIL RENAUXVIEW S.A.

Companhia Aberta – Código CVM n.º 7544

CNPJ n.º 82.982.075/0001-80

NIRE 4230000949-1

Ações Ordinárias: TXRX3

Ações Preferenciais: TXRX4

Código ISIN das Ações Ordinárias: BRTXRXACNOR3

Código ISIN das Ações Preferenciais: BRTXRXACNPRO

POR CONTA E ORDEM DE

L.A. ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ n.º 29.278.633/0001-48

INTERMEDIADA POR

SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ n.º 17.352.220/0001-87

SENSO CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 135, sala 810, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.352.220/0001-87, na qualidade de instituição financeira intermediária (“Instituição Intermediária”), por conta e ordem da **L.A. ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Paraguay 300, na Cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.278.633/0001-48 (“Ofertante”), vem a público submeter aos demais acionistas da **TEXTIL RENAUXVIEW S.A.**, (“Companhia”) companhia aberta com sede na Rua do Centenário, 215, Centro, Brusque, Santa Catarina, CEP 88.351-020 inscrita no CNPJ sob o n.º 82.982.075/0001-80 e na CVM sob o n.º 7544, oferta pública para aquisição (“OPA”) de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia em circulação para o cancelamento do registro da Companhia na categoria “A” de emissores de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com o consequente cancelamento da listagem da Companhia no segmento básico de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), nos termos deste edital de oferta pública (“Edital”), e, ainda, de acordo com o disposto na Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei n.º 6.385/1976”), na Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), e na regulação editada pela CVM, na Resolução CVM n.º 85, de 31 de março de 2022, bem como nas demais normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis à Oferta. Para este Cancelamento de Registro será adotado procedimento e formalidades próprios (“Procedimento Diferenciado”), conforme previsto no artigo 45 da Resolução CVM 85/2022, visando a dispensa de realização de leilão na B3 ou Mercado de Balcão Organizado, observadas as condições a seguir.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1.** Informações do Edital. O Edital foi elaborado a partir de informações prestadas pela Ofertante com o objetivo de atender às disposições previstas na Resolução CVM n.º 85, de 31 de março de 2022 e nas demais normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis à Oferta, bem como para fornecer aos acionistas da Companhia os elementos necessários e suficientes para sua tomada de decisão refletida, fundamentada e independente quanto à aceitação ou não da Oferta.
- 1.2.** Definições. Os termos listados abaixo, quando utilizados neste Edital com as iniciais grafadas em maiúsculas, no singular ou no plural, terão os significados atribuídos nos itens indicados a seguir:

Índice	Item do Edital
Acesso ao Formulário de Manifestação	5.2
Acionistas Concordantes	4.6.2 e 4.6.3
Acionistas Discordantes	4.6.1
Acionistas Habilitados	4.6.4
Ações em Circulação Objeto da Oferta	3.2
Autorização da Operação pela CVM – Procedimento Diferenciado	1.3.2

Cancelamento de Registro	7
Característica da Oferta	3
Composição Acionária da Companhia	11.6
Comprometimento da Instituição Intermediária	4.3
Condições da Oferta	4.5
Condições para o Cancelamento de Registro	6
Declarações da Ofertante, da Avaliadora e da Instituição Intermediária	13
Deferimento da OPA pela CVM	1.3.3
Demonstrações Financeiras Consolidadas	11.7
Demonstrações dos Resultados Consolidados	11.8
Disponibilização do Laudo de Avaliação	10.4
Documentos Necessários a serem entregues junto com o Formulário de Manifestação	5.4
Entrega do Formulário de Manifestação	5.3
Fato Relevante da Oferta	1.3.1
Indicadores de Desempenho	11.9
Informações Preliminares	1
Informações Sobre a Companhia	11
Informações sobre a Ofertante	12
Informações para a Manifestação Acerta da Oferta	5
Laudo de Avaliação	10
Liquidação da Oferta Pública	4
Negociação das Ações da Companhia nos Últimos 12 Meses	11.10
Objeto Social da Companhia	11.4
Obrigações Posteriores a Liquidação Financeira	9
OPA para Cancelamento de Registro	2
Outras Informações	14
Pagamento do Preço	3.8
Período da Oferta	3.1
Preço Final	3.8.1
Preço por Ação Objeto da Oferta	3.5
Procedimento da Liquidação Financeira	4.2
Procedimento para a Manifestação	5.1

Definições:

Para os fins do disposto no presente Edital, considera-se:

“Acionista Habilitado”	Tem o significado atribuído no item 4.6.4
“Acionistas Concordantes”	Tem o significado atribuído no item 4.6.2 e 4.6.3
“Acionistas Discordantes”	4.6.1
“Ações em Circulação Objeto da Oferta”	Tem o significado atribuído no item 3.2

“Avaliadora”	Confiance Assessoria e Serviços LTDA
“B3”	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão
“Cancelamento de Registro”	Tem o significado atribuído no Preâmbulo
“CNPJ/ME”	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia
“Companhia”	Têxtil RenauxView S.A
“Condições para Cancelamento de Registro”	Tem o significado atribuído no item 7
“CPF/ME”	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia
“CVM”	Comissão de Valores Mobiliários
“Data de Liquidação”	Tem o significado atribuído no item 4.1
“Edital”	Tem o significado atribuído no Preâmbulo
“Formulário de Manifestação”	Tem o significado atribuído no item 5.2 e 5.3
“Garantia de Liquidação Financeira”	Tem o significado atribuído no item 4.3
“Instituição Intermediária”	Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.
“Resolução CVM 85”	Resolução da CVM nº 85, de 31 de março de 2022.
“Laudo de Avaliação”	Significa o laudo de avaliação da Companhia, elaborado pela Avaliadora
“Lei das S.A.”	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
“Ofertante”	L.A. Administradora de Bens e Participações EIRELI.
“OPA” ou “Oferta”	Tem o significado atribuído no Preâmbulo
“OPA”	Oferta Pública de Ações
“Preço da OPA” ou “Preço por Ação”	Tem o significado atribuído no item 3.5
“Taxa SELIC”	Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, divulgada pela ANBIMA

1.3. Histórico da Oferta. O histórico da Oferta, em ordem cronológica, é detalhado nos itens a seguir:

1.3.1. Fato Relevante da Oferta. Em 23 de janeiro de 2023, a Companhia divulgou 1º aviso de fato relevante e em 14 de março de 2023 divulgou o 2º aviso de fato relevante complementando o 1º aviso de fato relevante pelo qual anunciou ao mercado e a seus acionistas que: *(i)* a Ofertante informou sobre sua intenção de realizar a Oferta; *(ii)* que o preço ofertado pela Ofertante no âmbito da Oferta é de R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos) para cada ação ordinária e para cada ação preferencial; *(iii)* a contratação, pela Ofertante, da Instituição Intermediária, para intermediação da Oferta; *(iv)* a contratação da Confiance Assessoria e Serviços LTDA, CNPJ n.º 31.411.737/0001-20, para elaboração do laudo de avaliação previsto no artigo 9º da Resolução CVM n.º 85/2022 (“Laudo de Avaliação” e “Avaliadora”); *(v)* a apresentação do requerimento de registro da Oferta perante a CVM; *(vi)* solicitação à CVM para que o Cancelamento de Registro seja realizado por procedimentos e formalidades próprios (“Procedimento Diferenciado”), conforme previsto no artigo 45 da Resolução CVM 85/2022, visando a dispensa de realização de leilão na B3 ou Mercado de Balcão Organizado. Na mesma data, este Edital e o Laudo de Avaliação foram disponibilizados ao mercado e aos acionistas da Companhia (“Fato Relevante da Oferta”), nos endereços do item 13.2 abaixo. O

preço ofertado será atualizado nos termos deste Edital e o valor final será informado pela Instituição Intermediária à CVM e ao mercado nos termos do item 3.8, abaixo.

1.3.2. Autorização da operação pela CVM. O Procedimento Diferenciado a ser adotado nesta OPA foi aprovado pela área Técnica da CVM nos Termos do Parecer Técnico nº13/2023 – CVM/SRE/GER-1, comportando a não realização de leilão na B3 ou Mercado de Balcão Organizado. O pleito de dispensa de realização de leilão em Bolsa considera: (i) A grande maioria dos acionistas tem número pequeno de ações, isto é, os acionistas minoritários são muito numerosos e detém, individualmente, participação pouco significativa no capital social da Cia. (ii) Embora seja uma sociedade anônima de capital aberto suas ações não possuem liquidez. (iii) que há mais de 17 anos possui patrimônio líquido negativo. (iv) Que há alto nível de absenteísmo dos acionistas minoritários nas Assembleias. (v) A OPA sendo realizada em mercado de Balcão, não há custos diretos para a Ofertante, como a corretagem e a taxa que a B3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão está cobrando atualmente, que é a taxa de análise de R\$ 320.883,19, mais 0,1% de Taxa de Execução de Procedimentos Operacionais.

1.3.3. Deferimento do registro da Oferta pela CVM. A CVM deferiu o registro da Oferta em 26/04/2023. Número do registro: CVM/SRE/OPA/CAN/2023/001

1.4. Fundamento legal e regulamentar. A Oferta é formulada de acordo com o disposto no artigo 4º, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, no artigo 21, §6º, da Lei n.º 6.385/1976, na Resolução CVM n.º 85/2022 e no capítulo VI da Instrução CVM n.º 480/2009, bem como nas demais normas legais e regulatórias aplicáveis à Oferta.

2. OPA PARA CANCELAMENTO DE REGISTRO.

2.1. Interesse da Companhia. A Ofertante entende que a Oferta atende aos interesses da Companhia, considerando, entre outros, **(i)** os custos de manutenção do registro perante a CVM e a B3, **(ii)** a ausência de intenção de captação de recursos por meio de subscrição pública de ações e/ou de distribuição pública de quaisquer outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, **(iii)** o histórico de absenteísmo dos acionistas minoritários; e **(iv)** a reduzida liquidez de suas ações em mercado.

3. CARACTERÍSTICAS DA OFERTA.

3.1. Período da Oferta. A Oferta permanecerá válida por 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (“Período da Oferta”). A Oferta, portanto, permanecerá válida até 09/06/23 data limite para a entrega do Formulário de Manifestação (“Formulário”) preenchido e assinado na Instituição Intermediária acompanhados dos documentos relacionados neste Edital. O Período da Oferta não será estendido, ressalvado o disposto nos itens 6.5.2 e 6.6.1, abaixo.

- 3.2** Ações em Circulação Objeto da Oferta. São ações Objeto da Oferta, 171.328 ações ordinárias e 1.733.877 ações preferenciais, representativas, respectivamente, de 11,76% e 61,86% das ações de mesma espécie e classe em que se divide o capital social da Companhia. Nos termos do artigo 3º, inciso II, da Resolução CVM n.º 85/2022, entende-se por “Ações em Circulação” todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo acionista controlador, por pessoas a ele vinculadas, por administradores da Companhia e aquelas em tesouraria (“Ações em Circulação”).
- 3.2.1** A Breda Participações Ltda, detentora de 364.669 ações ordinárias e 68.194 ações preferenciais representativas, respectivamente, de 25,04% e 2,43% das ações de mesma espécie e classe em que se divide o capital social da Companhia, é vinculada a Ofertante, não sendo suas ações objeto da presente Oferta.
- 3.3** Ausência de restrições. Como condição para poderem ser alienadas nos termos da Oferta, as Ações Objeto da Oferta devem estar, até a data da Liquidação financeira, livres e desembaraçadas de quaisquer direitos reais de garantia, ônus, encargos, gravames, usufrutos, e/ou quaisquer outras formas de restrição à sua livre circulação, transferência e/ou titularidade que possam impedir, alternativa ou cumulativamente, (1) o exercício pleno e imediato pela Ofertante de todos e quaisquer direitos patrimoniais e/ou políticos decorrentes da titularidade das Ações Objeto da Oferta; e/ou (2) o pleno atendimento à regulação editada pela CVM.
- 3.4** Limite de aquisição. Caso a Condição de Cancelamento seja implementada, conforme previsto no item 4.6, abaixo, a Ofertante poderá adquirir até a totalidade das Ações Objeto da Oferta.
- 3.5** Preço por Ação Objeto da Oferta. A Ofertante irá adquirir, por meio da Instituição Intermediária, até a totalidade das Ações Objeto da Oferta, nos termos e condições deste Edital, bem como nos termos da legislação, regulação e autorregulação aplicáveis à Oferta, pelo preço de: (i) R\$ 2,95 por ação ordinária e por ação preferencial, atualizado pela SELIC *pro rata temporis*, desde 23/01/2023 (data da publicação do Aviso de Fato Relevante) até a data da liquidação financeira (“Preço”), e sujeito a eventuais ajustes positivos ou negativos, conforme previsto nos itens 3.6 e 3.7 abaixo.
- 3.5.1** Preço justo. A Ofertante entende que o Preço ofertado é justo na forma prevista pelo artigo 22, I, da Resolução CVM n.º 85/2022 – ou seja, na forma estabelecida no § 4º do artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e tendo em vista a avaliação a que se refere o § 1º do artigo 9º da Resolução CVM n.º 85/2022. A Ofertante também entende que o Preço é justo na medida em que é superior ao valor atribuído às ações ordinárias e preferenciais pelo critério de patrimônio líquido (negativo). Entre os métodos de avaliação existentes, foi escolhido o fluxo de caixa livre descontado.

O critério de avaliação escolhido para avaliar a RenauxView, qual seja, o valor econômico obtido pelo método do Fluxo de Caixa Descontado mostra-se o mais adequado pelo fato de: (i) o valor patrimonial da ação é negativo, ou seja, a empresa está com o “passivo a descoberto” (ii) baixa representatividade

das quantidades negociadas em relação ao free float e, também, pela discrepância de 347% entre a cotação média das ordinárias em relação às preferenciais e; (iii) A renegociação das dívidas, que nos termos do Fato Relevante de 06/05/2022 “representa uma solução adequada para a totalidade do endividamento da Companhia, com redução dos custos financeiros” somente poderá ter seus efeitos capturados no desempenho futuro da entidade, razão pela qual o avaliador optou por considerar como parâmetro para esta avaliação a metodologia do Fluxo de Caixa Descontado, desconsiderando os demais critérios.

Conforme Fato Relevante divulgado em 09/03/2018, a Ofertante da OPA adquiriu a totalidade das ações da antiga controladora da Companhia, ao preço de R\$ 3,93 por ação ordinária e R\$ 2,29 por ação preferencial, avaliando assim a Companhia em R\$ 15.472 mil, que atualizando pela taxa SELIC até 23/01/2023, data da divulgação do Fato Relevante informando sobre a intenção do Ofertante realizar a OPA, representa o valor de R\$ 20.958.527,02, ou R\$ 4,92 por ação da Companhia.

No cálculo do valor da empresa para os acionistas foi incluído na dívida financeira a totalidade das dívidas com os debenturistas, que em 30/09/2022 montava em R\$ 97.026 mil. Sobre essa obrigação, a empresa divulgou, em 29 de novembro de 2021, fato relevante informando que a mesma havia sido renegociada em 480 parcelas, e que o valor de cada parcela seria atualizado pelo INPC, incidindo sobre elas juros proporcionais de 5,23% ao 75 ano. O mesmo acordo informava que, no caso de adimplência das 240 (duzentas e quarenta) primeiras parcelas acima, os debenturistas renunciarão ao direito da cobrança do saldo das parcelas restantes. A não dedução no Laudo de 50% do valor da dívida, caso ocorra o referido adimplemento, teve como base os seguintes fundamentos: (a) a dedução somente ocorrerá se, e apenas se, a empresa quitar integralmente as 240 primeiras parcelas, ou seja, se não houver inadimplência entre a data base do acordo, ou seja, 20/11/2021 até 20/11/2041, um espaço de 20 anos; (b) as projeções do Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DFC), apresentadas no Laudo, que contemplam o período de 2022 até 2031, apontam que o Fluxo de Caixa é negativo até 2028. Tal fato significa que a empresa, para continuar suas atividades, ficará, na dependência de tomar empréstimos onerosos de curto prazo para cobrir o déficit de caixa. Esta situação evidencia o risco de não cumprimento do acordo, tornando, portanto, obrigatória a quitação total das dívidas. (c) A empresa não tem capital de giro na data atual e nem no período projetado até o ano de 2027, o que fica evidenciado pela análise do ILC – Índice de Liquidez Corrente (ativo circulante ÷ passivo circulante), que é inferior a 0,5 durante todos esses anos. (d) A empresa apresentou prejuízo nos últimos dois anos (2020 e 2021) e possui patrimônio líquido negativo há alguns anos. Em 30/09/2022 o patrimônio líquido é negativo em R\$ 329.828 mil. Feitas tais considerações, é importante ressaltar que, caso a empresa venha a adimplir, ou seja, a quitar as 240 parcelas iniciais do acordo, o valor da empresa para o acionista, na data base de 30/09/2021 seria de R\$ 56.653 mil, e o preço justo da ação de R\$14,34

3.6 Ajustes no Preço por grupamentos e desdobramentos. Na hipótese de o capital social da Companhia ser alterado até a data da liquidação financeira, em virtude de grupamentos ou desdobramentos de

ações, o Preço será ajustado de acordo com o número resultante de ações após a alteração no capital social.

3.7 Ajustes no Preço por pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio. Caso a Companhia venha a declarar e distribuir dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, os titulares das Ações Objeto da Oferta que estiverem registrados como proprietários ou usufrutuários de tais ações na data do ato de declaração dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio farão jus ao pagamento dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio declarados. O Preço deverá ser reduzido proporcionalmente ao valor total dos dividendos e/ou juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia entre a data do Fato Relevante da Oferta e a data da liquidação financeira.

3.7.1 Divulgação de ajustes no Preço. Na hipótese de ocorrência das hipóteses de ajuste no Preço indicada no item 3.7, acima, a Ofertante comunicará tais fatos à Companhia, solicitando que seja divulgado imediatamente aviso de fato relevante pela Companhia, por meio do qual o novo Preço será informado ao mercado, com duas casas decimais.

3.8 Pagamento do Preço. O Preço será pago à vista, em moeda corrente nacional, na data de liquidação financeira, atualizado pela SELIC *pro rata temporis* desde 23/01/23 (data da publicação do Fato Relevante) até a data de liquidação financeira, em 15/06/23 para o preço atribuído às ações ordinárias e preferenciais.

3.8.1 Preço final. A Instituição Intermediária será responsável por informar a CVM com pelo menos 4 (quatro) dias úteis de antecedência da data da liquidação financeira (em 09/06/23), o preço final de aquisição das ações devidamente atualizado, com duas casas decimais o qual será atualizado pela SELIC *pro rata temporis* até a data de liquidação financeira, em 15/06/23 nos termos deste Edital. Qualquer ajuste no preço da OPA será imediatamente divulgado pela Companhia.

3.8.2 Extinção da Taxa SELIC: Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa SELIC por mais de 30 (trinta) dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa SELIC dos últimos 12 (doze) meses anteriormente divulgados

4. LIQUIDAÇÃO DA OFERTA PÚBLICA

4.1. Liquidação. A liquidação financeira da OPA será realizada em 4 (quatro) dias úteis após a data do último dia da entrega do Formulário de Manifestação (até 09/06/23) pelos acionistas à Instituição Intermediária, ou seja, em 15/06/23 (“data da liquidação financeira”)

4.2. Procedimentos para a liquidação financeira. A liquidação financeira das ações será efetivada mediante o depósito em conta corrente informada pelo acionista no Formulário de Manifestação. A

apresentação do recibo de depósito na conta corrente informada pelo acionista que houver aceitado vender ações na presente Oferta, acompanhada de cópia da respectiva aceitação, servirá de instrumento hábil para que seja procedida a transferência das respectivas ações para o nome da Ofertante. Caso o acionista não possua conta corrente, o mesmo, ou pessoa devidamente autorizada por procuração, deverá se dirigir à Instituição Intermediária, no endereço constante no item 13.2 abaixo, com os respectivos documentos relacionados no item 5.4 deste Edital. A apresentação do recibo de recebimento do cheque pelo acionista, que houver aceitado a presente Oferta, vendendo suas ações, acompanhado da respectiva aceitação, servirá de instrumento hábil para que seja procedida a transferência das respectivas ações para o nome da Ofertante.

4.3 Comprometimento da Instituição Intermediária. Após a publicação do Edital de Oferta Pública, a Instituição Intermediária, sociedade corretora, compromete-se a garantir o controle operacional da Oferta e a adquirir, por conta e ordem da Ofertante, até a totalidade das Ações Objeto da Oferta, garantindo a liquidação financeira da Oferta.

4.4 Informações à CVM. A Instituição Intermediária, responsável pelo controle operacional e a liquidação da Oferta, encaminhará à CVM, após 3 (três) dias úteis que se seguirem da data da liquidação financeira, isto é, até o dia 20/06/23, mapa descritivo do resultado da Oferta, informando o sucesso ou não da Oferta. No caso de sucesso da Oferta, com acionistas titulares de mais de 2/3 de ações em circulação no mercado, discriminando os acionistas que venderam suas ações ou aceitaram a Oferta, bem como os acionistas que não concordaram com a Oferta. Este mapa descritivo apresentará a quantidade de ações de cada acionista com as respectivas quantidades de ações discriminadas por espécie e classe.

4.5 Condições da Oferta. A efetivação da Oferta está condicionada às condições do artigo 4º, inciso VIII, da Resolução CVM nº 85 /2022, à verificação das seguintes condições, além de outros requisitos estabelecidos nas normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis à Oferta.

- (1) Verificação da Condição de Cancelamento; e, cumulativamente,
- (2) Não verificação, até as 18h00, horário de Brasília, do dia útil imediatamente anterior à data da entrega do Formulário de Manifestação pelos acionistas à Instituição Intermediária, ou seja, até 08/06/23 de qualquer dos eventos indicados a seguir (“Condições Negativas”):
 - (2.1) Valorização ou desvalorização de 50% (cinquenta por cento) ou mais do valor do real em relação ao dólar estadunidense, comparando-se o valor verificado no encerramento das operações no mercado de câmbio no dia útil imediatamente anterior à data da entrega do Formulário de Manifestação pelos acionistas à Instituição Intermediária, em relação ao valor verificado no encerramento das operações

no mercado de câmbio em 09/05/23, ou seja, no dia útil imediatamente anterior à data de publicação deste Edital; e/ou

- (2.2) Qualquer alteração na legislação, regulação e/ou autorregulação aplicáveis, que impeça a Ofertante de efetivar a Oferta.

4.6 Verificação da Condição de Cancelamento. A condição de cancelamento será verificada se, quando da apuração pela Instituição Intermediária, do resultado verificado pelos Formulários de Manifestação recebidos dos acionistas, for verificado que os acionistas titulares de mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação Habilitadas (1) venderem suas Ações em Circulação na Oferta, ou (2) não desejando vender suas Ações em Circulação, expressamente concordarem com a Oferta e com o Cancelamento de Registro, conforme procedimento ordinário constante do artigo 22, II, da Resolução CVM n.º 85/2022 (“Condição de Cancelamento”).

4.6.1 Acionistas Discordantes. Serão considerados acionistas discordantes do Cancelamento do Registro os acionistas titulares de Ações em Circulação que preencherem o Formulários de Manifestação não concordando com o cancelamento de registro da Companhia;

4.6.2 Acionistas Concordantes que desejarem vender suas Ações em Circulação: Os Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação que desejarem vender suas Ações em Circulação devem preencher o Formulário de Manifestação marcando esta opção para a venda de suas ações, estando automaticamente manifestando sua concordância com o Cancelamento de Registro, não havendo necessidade de nenhum procedimento adicional.

4.6.3 Acionistas Concordantes que não desejarem vender suas Ações em Circulação: Os Acionistas Habilitados titulares de Ações em Circulação que estiverem de acordo com o Cancelamento de Registro, mas que não desejarem vender as suas Ações em Circulação, deverão indicar esta opção no Formulário de Manifestação. ("Formulário de Manifestação").

4.6.4 Acionistas Habilitados. No dia útil seguinte ao último dia da entrega do Formulário de Manifestação pelos acionistas à Instituição Intermediária, isto é, em 12/06/23 a Instituição Intermediária encaminhará à Companhia, os Formulários de Manifestações preenchidos, para que a mesma verifique a veracidade das informações, de modo que estes acionistas estejam habilitados a participarem da Oferta. Todos os acionistas que preencherem corretamente e enviarem o Formulário de Manifestação, acompanhado de toda documentação pertinente, serão considerados como habilitados na OPA.

4.6.4.1 Acionistas Titulares de Ações Objeto da OPA que apresentarem documentos incompletos para Habilitação: O titular de Ações Objeto da OPA que não entregar todos os documentos relacionados

no Formulário de Manifestação à Instituição Intermediária para habilitação, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar da OPA.

5 INSTRUÇÕES PARA A MANIFESTAÇÃO ACERCA DA OFERTA

- 5.1** Procedimentos para a Manifestação. Para a manifestação quanto à alienação, aceitação ou não da Oferta, os acionistas deverão preencher um Formulários específico, Formulário de Manifestação, preparado e disponibilizado para os acionistas na sede da Instituição Intermediária, no *website* da mesma (<https://www.sensocorretora.com.br>: no *website* da Companhia (<http://renauxview.com>: neste *website*, clicar em “Investidores” e, em seguida, no documento do Formulário de Manifestação). Neste Formulário de Manifestação os acionistas declaram ter conhecimento de que (i) as Ações Habilitadas para a venda estarão indisponíveis para alienação até a data da liquidação financeira e (ii) após o término da Oferta, caso os requisitos de sucesso da Oferta previstos nesse Edital e na regulamentação aplicável sejam verificados, de modo que a Companhia obtenha o deferimento do pedido de Cancelamento de Registro, não será possível alienar ações de emissão da Companhia na B3.
- 5.2** Acesso ao Formulário de Manifestação. Além deste Formulário poder ser baixado diretamente do site, conforme item 5.1 acima, o acionista poderá ainda solicitar à Instituição Intermediária, por ligação telefônica 21- 2505-5000, podendo inclusive ligar a cobrar e também por e-mail: ricardo.nogueira@sensocorretora.com.br. O Formulário de Manifestação será enviado por esta ao acionista solicitante por carta com aviso de recebimento em até 3 (três) dias úteis contados da data da solicitação. Este Formulário de Manifestação deverá ser entregue à Instituição Intermediária até o dia 09/06/23, conforme item 5.3 abaixo.
- 5.3** Entrega do Formulário de Manifestação. O Formulário de Manifestação deverá ser preenchido, assinado em 4 (quatro) vias e encaminhado junto com os documentos relacionados no item 5.4 abaixo, com reconhecimento de firma, devendo ser entregue em até 30 dias após a publicação deste Edital, isto é, até o dia 08/06/23 à Instituição Intermediária, situada à Avenida Ataulfo de Paiva nº 135, sala 810, Leblon, CEP 22440-032, Rio de Janeiro, aos cuidados do Sr Ricardo Pinto Nogueira, podendo ser entregue pessoalmente, por e mail: ricardo.nogueira@sensocorretora.com.br ou mediante carta registrada com aviso de recebimento junto com as documentos relacionados no item 5.4 abaixo. Todas as despesas incorridas pelos acionistas serão pagas pelo Ofertante, como por exemplo, mas não se limitando a: postagem e reconhecimento de firma. Quando se tratar de carta registrada, o acionista deverá encaminhar anexado, as despesas referentes a esta postagem indicando seus dados bancários para que tal despesa seja depositada pela Instituição Intermediária em sua conta.
- 5.4** Documentos a serem entregues junto com o Formulário de Manifestação:

- (1) Pessoas naturais: (i) cópia autenticada do CPF; (ii) cópia autenticada da cédula de identidade; e (iii) cópia autenticada de comprovante de residência. Representantes de espólios, incapazes e acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar, além dos documentos indicados acima dos representados, conforme aplicável, documentação comprobatória dos poderes de representação, bem como cópias autenticadas do CPF e da cédula de identidade dos próprios representantes. Os representantes de espólios e incapazes deverão apresentar, ainda, se for o caso, a respectiva autorização judicial;
- (2) Pessoas jurídicas, fundos de investimento e demais entes despersonalizados: (i) cópia autenticada da última versão do Estatuto ou Contrato Social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente; (ii) cópia simples do cartão de inscrição no CNPJ; (iii) documentação comprobatória dos poderes de representação, se a última versão do Estatuto ou Contrato Social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente, não for suficiente para tanto; e (iv) em relação aos representantes, caso sejam pessoas naturais, cópias autenticadas do CPF, da cédula de identidade e do comprovante de residência ou, caso sejam pessoas jurídicas, os mesmos documentos indicados neste item (2).
- (3) Investidores não residentes: o acionista titular de Ações Objeto da Oferta por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução CMN n.º 4.373/2014 deverá, ainda, além dos documentos descritos acima, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o número de RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia legal atestando o número de Ações Objeto da Oferta de que é titular e, se for o caso, o número de Ações Objeto da Oferta que irá vender. Caso o investidor via Resolução CMN n.º 4.373/2014 seja uma pessoa natural, deverá apresentar, além dos documentos indicados acima, uma cópia autenticada de seu número de inscrição no CPF. O investidor não residente é unicamente responsável por consultar assessores jurídicos, representantes e/ou agentes de custódia em relação a todos os aspectos fiscais envolvidos em sua participação nesta operação.

6 CONDIÇÕES PARA O CANCELAMENTO

- 6.1 Não verificação da Condição de Cancelamento. Caso a Condição de Cancelamento não seja verificada, a Ofertante, nos termos do inciso II, do artigo 19, da Resolução CVM 85/22, desistirá da Oferta, não adquirindo nenhuma ação de qualquer classe ou espécie. A Companhia deverá informar a não verificação da Condição de Cancelamento por meio de aviso de fato relevante ao mercado e a seus acionistas.
- 6.2 Verificação das Condição(ões) Negativa(s). Após eventual ocorrência de uma Condição Negativa, a Ofertante e a Instituição Intermediária deverão enviar imediatamente comunicação a esse respeito para a CVM e para a Companhia, informando sobre a manutenção, ou não da Oferta, nos termos do

item 6.3, abaixo, com a respectiva divulgação de aviso de fato relevante, nos termos do item 6.3.1, abaixo.

6.3 Ocorrência de Condição(ões) Negativa(s). Na hipótese de ocorrência de alguma(s) das Condições Negativas, a Ofertante poderá, a seu exclusivo critério, alternativamente: (1) renunciar à(s) Condição(ões) Negativa(s) ocorrida(s) e prosseguir com a Oferta, sem alteração nos demais termos e condições previstos neste Edital, observando-se o disposto no artigo 6º, da Resolução CVM n.º 85/2022, de forma que a referida renúncia será considerada uma modificação da Oferta, nos termos do item 6.5, abaixo, para todos e quaisquer fins deste Edital e/ou das normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis; ou (2) não renunciar à(s) Condição(ões) Negativa(s) em questão, hipótese esta em que a Oferta imediatamente deixará de produzir quaisquer efeitos, sem a necessidade de autorização prévia da CVM.

6.3.1 Divulgação de Aviso de Fato Relevante. A Ofertante deverá, ainda, solicitar que a Companhia publique aviso de fato relevante informando ao mercado e aos acionistas a ocorrência da(s) Condição(ões) Negativa(s) e a escolha da Ofertante quanto a uma das duas alternativas estabelecidas acima, ou seja, a renúncia ou não à(s) Condição(ões) Negativa(s) em questão. O aviso de fato relevante de que trata este item deverá ser publicado pela Companhia no mesmo dia após a ocorrência da Condição Negativa,

6.4 Revogação da Oferta. Após a publicação deste Edital, a Oferta será imutável e irrevogável, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Resolução CVM n.º 85/2022, não podendo ser revogada, exceto nas seguintes hipóteses:

(1) Nos termos do artigo 6º, inciso II, da Instrução CVM n.º 85/2022, após a autorização da CVM, em caso de alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes quando do lançamento da Oferta, acarretando aumento relevante dos riscos assumidos pela Ofertante, inerentes à própria Oferta, e se a Ofertante comprovar que os atos e negócios jurídicos que tenham determinado a realização da Oferta ficarão sem efeito se a revogação for deferida.

6.4.1 Divulgação de aviso de fato relevante a respeito da revogação da Oferta. Em caso de revogação da Oferta, a Ofertante deverá providenciar a divulgação imediata de aviso de fato relevante pela Companhia, informando os motivos da revogação da Oferta.

6.5 Modificação da Oferta. Qualquer modificação nas condições da Oferta dependerá de prévia e expressa autorização da CVM, exceto modificações que impliquem melhoria da Oferta em favor dos destinatários ou renúncia de quaisquer condições estabelecidas pela Ofertante para a efetivação da Oferta, modificações estas que independem de autorização prévia da CVM, observado o disposto na legislação e regulamentação aplicáveis.

- 6.5.1** Divulgação de aviso de fato relevante a respeito da modificação da Oferta. Em caso de modificação da Oferta, com ou sem a autorização da CVM, conforme o caso, a Ofertante deverá providenciar (1) a divulgação imediata de aviso de fato relevante pela Companhia, esclarecendo a modificação realizada, e, se for o caso, o prazo remanescente do Edital e a nova data da liquidação financeira, sendo que tal nova data deverá observar o disposto no item 6.5.2, abaixo; e (2) divulgar, se for o caso, o aditamento ao Edital, com destaque para a modificação realizada. Caso a modificação dependa da autorização prévia da CVM, a Ofertante assegurará a imediata divulgação do aviso de fato relevante e do aditamento a este Edital, tão logo obtenha a autorização da referida modificação pela CVM.
- 6.5.2** Nova data para a liquidação financeira em caso de modificação da Oferta. Em caso de modificação da Oferta, a nova data para a liquidação financeira, quando aplicável, deverá observar os seguintes prazos, nos termos do artigo 6º da Resolução CVM n.º 85/2022: (1) prazo mínimo de 10 (dez) dias, nos casos de aumento do Preço ou renúncia a alguma(s) das Condições Negativas, ou 20 (vinte) dias, nos demais casos, contados da publicação do aditamento a este Edital; e (2) prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do aditamento a este Edital ou 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação deste Edital, o que for maior.
- 6.6** Interferência de oferta concorrente. Será permitida a interferência de terceiros compradores interessados em adquirir a totalidade de Ações Objeto da Oferta a serem alienadas pelos Acionistas Habilitados, desde que, cumulativamente (1) tenha divulgado comunicado acerca da sua intenção de interferir na compra destas ações, nos termos do artigo 16, da Resolução CVM n.º 85/2022, ou solicitado o registro de oferta pública de aquisição de ações concorrente perante a CVM, conforme o caso, até 10 (dez) dias antes da data limite para entrega do Formulário de Manifestação, nos termos do disposto no artigo 16, §3º, da Resolução CVM n.º 85/2022; (2) o valor da interferência compradora ou da oferta concorrente seja no mínimo, 5% (cinco por cento) superior ao Preço; e (3) sejam observadas integralmente as normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis.
- 6.6.1** Atuação da CVM em caso de oferta pública concorrente. Havendo publicação de edital, bem como do envio do edital à Diretoria de Relações com Investidores da Companhia, para sua divulgação imediata ao mercado por meio do Sistema Empresas.Net, além da sua disponibilização nos endereços da Companhia (incluindo *website*), da Instituição Intermediária, da Ofertante e da CVM., em atendimento ao disposto no artigo 14, da Resolução CVM nº 85/2022, ou solicitação de registro de oferta pública de aquisição de ações concorrente, a CVM poderá (1) adiar a data da liquidação financeira, (2) estabelecer um prazo máximo para apresentação de propostas finais de todos os ofertantes.

7 CANCELAMENTO DE REGISTRO.

- 7.1 Cancelamento de Registro. Caso a Condição de Cancelamento seja verificada e as Condições Negativas não sejam verificadas ou sejam dispensadas, a CVM analisará o atendimento aos requisitos para o cancelamento de registro estabelecido na Resolução CVM 80/22, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento pela CVM dos demonstrativos da Oferta, conforme o caso, de acordo com o artigo 55 da Resolução CVM 80/22.

8 OBRIGAÇÕES POSTERIORES A LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA.

- 8.1 Obrigação de aquisição das Ações em Circulação remanescentes. Caso, em decorrência da Oferta, a Ofertante adquira mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação, a Ofertante deverá adquirir todas as Ações em Circulação remanescentes dos acionistas que desejarem vendê-las, durante os 3 (três) meses previsto no § 2º do artigo 13 da Resolução CVM 85/22 seguintes à data da liquidação financeira, ou seja, até 09/09/23 pelo Preço, atualizado pela SELIC *pro rata temporis*, desde a data de liquidação financeira, até a data do efetivo pagamento, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da solicitação, pelo acionista, de venda de suas Ações em Circulação. Este prazo de 3 (três) meses será iniciado no primeiro dia útil imediatamente seguinte a data limite para o envio dos Formulários de Manifestação.

A obrigação da Ofertante se materializa, neste caso, com o atingimento do quórum de sucesso da OPA, ainda que não sejam adquiridos 2/3 de todas as ações em circulação.

- 8.1.1 Manifestação do acionista e documentos. Uma vez verificada a hipótese de que trata o item 8.1, acima, o acionista que desejar vender suas Ações em Circulação, durante o prazo de 3 (três) meses previsto no § 2º do artigo 13 da Resolução CVM 85/22, a contar da data da liquidação financeira, deverá encaminhar manifestação formal nesse sentido, juntamente com os documentos relacionados no item 5.4 acima, à Instituição Intermediária e à Ofertante, nos endereços indicados neste Edital, inclusive quanto à liquidação da aquisição das Ações em Circulação remanescentes, conforme indicado no item 8.1.2, abaixo. O formulário e os procedimentos adicionais para tal solicitação estarão disponíveis na sede social e nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia e da Instituição Intermediária. Este prazo de 3 (três) meses será iniciado no primeiro dia útil imediatamente seguinte a data limite para o envio dos Formulários de Manifestação.

O Formulário de Manifestação pode ser encaminhado junto com os documentos relacionados no item 5.4 abaixo para o seguinte endereço de e-mail: ricardo.nogueira@sensocorretora.com.br, precisando de maiores esclarecimentos contatar a Instituição Intermediária pelo telefone 21- 2505-5000 (Sr. Ricardo Nogueira), podendo ligar a cobrar.

- 8.1.2 Liquidação da aquisição das Ações em Circulação remanescentes. A liquidação da aquisição de Ações em Circulação remanescentes, nos termos deste item, será realizada a partir da data do efetivo cancelamento de registro até o término do prazo de 3 (três) meses previsto no § 2º do artigo 13 da

Resolução CVM 85/22, a contar da data da liquidação financeira de forma privada, fora dos ambientes da B3. A liquidação das aquisições que a Ofertante vier a realizar, será intermediada pela Instituição Intermediária, por meio do contato direto do acionista interessado e apresentação dos documentos indicados no item 5.4, acima. A Instituição Intermediária garantirá a liquidação destas operações. Este prazo de 3 (três) meses será iniciado no primeiro dia útil imediatamente seguinte a data limite para o envio dos Formulários de Manifestação.

8.2 Obrigação de pagamento de eventual diferença a maior. A Ofertante se obriga a pagar aos acionistas que alienaram suas Ações Objeto da Oferta a diferença a maior, se houver, entre o Preço atualizado pela SELIC *pro rata temporis* desde a data de liquidação financeira e ajustado por alterações no número de ações decorrentes de bonificações, desdobramentos, grupamentos e/ou conversões eventualmente ocorridos, e um dos seguintes valores, se for o caso: (1) o preço por Ação Objeto da Oferta que seria devido, ou que possa ser devido, caso venha a se verificar, no prazo de 1 (um) ano contado da data da liquidação financeira, fato que impusesse, ou venha a impor, a realização de oferta pública de aquisição de ações obrigatória, de acordo com o previsto no artigo 2º, incisos I a III, da Resolução CVM n.º 85/2022; ou (2) o valor a que teriam direito, caso ainda fossem acionistas e dissentissem de deliberação da Companhia que venha a aprovar a realização de qualquer evento societário que permita o exercício do direito de recesso, de acordo com o disposto na Lei das Sociedades por Ações, quando este evento se verificar dentro do prazo de 1 (um) ano, contado da data da liquidação financeira.

8.2.1 Expectativa de ocorrência de eventos que ensejem a obrigação de pagamento de eventual diferença. Na data de publicação deste Edital, a Ofertante não prevê, além dos fatos eventualmente já divulgados ao mercado, a ocorrência, no período de 1 (um) ano, a contar da data da liquidação financeira, dos eventos indicados no item 8.2, acima.

8.3 Resgate. Após a realização desta operação, restando Ações em Circulação representativas de menos de 5% (cinco por cento) do total das ações emitidas pela Companhia, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei das Sociedades por Ações, a assembleia geral da Companhia poderá aprovar o resgate das Ações em Circulação remanescentes, mediante o pagamento do Preço, atualizado pela SELIC, *pro rata temporis*, desde a data de liquidação financeira até a data do efetivo pagamento do valor do resgate, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da aprovação do resgate. Os Acionistas Controladores manifestam, desde logo, sua intenção em submeter o resgate à aprovação da assembleia geral e votar favoravelmente à sua aprovação, na hipótese prevista neste item. O resgate de que trata este item somente será efetivado caso a OPA tenha sucesso.

8.3.1 Acionistas com informações cadastrais desatualizadas. Na hipótese do resgate de ações referido acima, os valores relativos ao resgate das Ações em Circulação detidas por acionistas que não tiverem atualizado suas informações cadastrais na Companhia serão depositados em instituição financeira

que tenha agências e/ou filiais nas capitais de todos os Estados do Brasil, e permanecerão à disposição dos acionistas pelo prazo de 10 (dez) anos contado da data da liquidação financeira.

- 8.3.2** Divulgação de informações do resgate. Todas as informações relativas ao resgate, tais como informações a respeito da instituição financeira em que os recursos serão depositados, documentos necessários à efetivação do resgate, data e local de realização da assembleia, entre outras, serão divulgadas aos acionistas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

9 LAUDO DE AVALIAÇÃO.

- 9.1 -** Laudo de Avaliação. A Ofertante contratou a Avaliadora para determinar o valor das ações emitidas pela Companhia, por diversos critérios. O Laudo de Avaliação preparado pela Avaliadora cumpre as exigências legais, regulatórias e autorregulatórias, especialmente aquelas previstas no artigo 4º, §4º, da Lei das Sociedades por Ações e no artigo 9º, da Resolução CVM n.º 85/2022.

- 9.2** Resultados. O Laudo de Avaliação contém o cálculo do valor das ações de emissão da Companhia, baseado nos critérios de patrimônio líquido, fluxo de caixa descontado e cotação de ações, cujos resultados são apresentados na tabela abaixo.

Critério	Ação	Valor
Valor do patrimônio líquido por ação em 30/09/2022	ON	(77,44)
	PN	(77,44)
Valor econômico das ações com base no método de fluxo de caixa descontado	ON	R\$ 2,95
	PN	R\$ 2,95
Preço médio ponderado dos 12 meses anteriores à data base do Laudo de Avaliação (30/09/2022)	ON	R\$ 28,01
	PN	R\$ 6,27

- 9.3** Assembleia especial. O prazo de 15 (quinze) dias para os acionistas titulares de Ações em Circulação requererem aos administradores da Companhia a convocação de assembleia especial para deliberar sobre a elaboração de novo laudo de avaliação, de acordo com o artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, foi iniciado em 14/03/23 (data da segunda publicação do Aviso de Fato Relevante), com a disponibilização dos locais onde o Laudo de Avaliação pode ser encontrado, encerrando-se em 29/03/23 sem que a Companhia tenha recebido qualquer solicitação de convocação de assembleia especial.
- 9.4** Disponibilização do Laudo de Avaliação. O Laudo de Avaliação, contendo informações mais detalhadas, as premissas usadas na avaliação e todos os demais requisitos, declarações e informações

exigidos pela Resolução CVM n.º 85/2022, está à disposição dos interessados, nos endereços e *websites* mencionados no item 13.2, abaixo.

- 9.5** Avaliação independente. Cada acionista da Companhia deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital, para decidir sobre a conveniência e o interesse em alienar suas Ações Objeto da Oferta nos termos desta Oferta.

10 INFORMAÇÕES SOBRE A COMPANHIA.

- 10.1** Registro de companhia aberta. A Companhia é uma companhia aberta registrada perante a CVM na categoria “A” de emissores de valores mobiliários sob o n.º 7544. O registro da Companhia foi concedido em 11/08/1969 e se encontra devidamente atualizado até a presente data.

- 10.2** Listagem na B3. As ações ordinárias e preferenciais emitidas pela Companhia são listadas no segmento básico da B3, sob os códigos “TXRX3” e “TXRX4” e códigos ISIN BRTXRXACNOR3 e BRTXRXACNPRO, respectivamente.

- 10.3** Histórico. A empresa iniciou suas atividades em 1892 sendo uma das primeiras fábricas de tecidos de Santa Catarina. Após processo de modernização inaugurou, em 1925, a Indústrias Têxteis Renaux S.A. Até a década de sessenta foi uma das principais fornecedoras nacionais de tecidos para estofamentos, cortinas, toalhas de mesa etc. Em 2006, ampliou sua esfera de atuação passando a seguir uma nova orientação estratégica, focada em “soluções de moda” o que exigiu investimentos em novas tecnologias de produção e de beneficiamento. Por conta dessa nova visão do negócio passou, em 2007, a chamar RenauxView. Hoje a empresa é reconhecida como uma das mais criativas fornecedoras de tecidos para a indústria da moda com soluções de coleção exclusivas em tecidos de algodão, tecidos de viscose, tecidos de linho e tecidos com diferentes blends de fibras. Os artigos RenauxView são oferecidos em quatro linhas de produtos: tecidos fio tinto, tecidos estampados, tecidos em Jacquard e tecidos unicolores (lisos). O mercado de atuação da RenauxView é de moda em vestuário. Seus clientes são confecções em todo o Brasil, e algumas na Argentina. Dentre os principais clientes se destacam Grupo Soma e Grupo Arezzo

- 10.4** Objeto social. A Companhia atua no setor têxtil, especificamente na produção de tecidos planos para vestuário.

- 10.5** Capital social. O capital social da Companhia é de R\$ 8.186.220,16 (oito milhões, cento e oitenta e seis mil, duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.259.280 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil e duzentas e oitenta) ações nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 1.456.603 (um milhão, quatrocentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e três) ações ordinárias e 2.802.677 (dois milhões, oitocentas e dois mil e seiscentas e setenta e sete) ações preferenciais.

10.6 Composição acionária. Na data de publicação deste Edital, a composição acionária e distribuição do capital social da Companhia é a seguinte (conforme formulário de referência 2022 disponibilizado em 31.05.22):

NOME	ORDINÁRIAS	% ORD	PREFERENCIAIS	% PREF	TOTAL	% TOTAL
<i>Acionistas vinculados a administração da Companhia</i>						
L.A. Administradora de Bens e Participações EIRELI	920.606	63,202%	1.000.606	35,702%	1.921.212	45,106%
Breda Participações Ltda	364.669	25,04%	68.194	2,433%	432.863	10,163%
TOTAL DE AÇÕES VINCULADAS A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA	1.285.275	88,24%	1.068.800	38,13%	2.354.075	55,27%
<i>Demais Acionistas</i>						
Instituto de Gestão Empresarial IGE LTDA	0	0	700.000	24,976%	700.000	16,435%
Investpar Participações S.A	0	0	377.281	13,461%	377.281	8,858%
Eduardo Jaime Smejoff	7.600	0,52%	199.870	7,131%	207.470	4,871%
Americo Fernando Rodrigues Breia	62.024	4,258%	112.198	4,003%	174.222	4,090%
Outros Acionistas	101.704	6,98%	344.528	12,294%	446.232	10,477%
TOTAL DEMAIS ACIONISTAS	171.328	11,76%	1.733.877	61,87%	1.905.205	44,73%
AÇÕES EM TESOURARIA	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL	1.456.603	100%	2.802.677	100%	4.259.280	100%

10.7 Demonstrações Financeiras Consolidados no período de 31/12/2019 a 31/12/2022 (R\$ MIL)

Balço Patrimonial / Data	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Circulante	133.874	92.873	71.115	58.918
Caixa e equivalente a caixa	178	236	169	403
Clientes	47.959	30.535	18.863	16.305
Estoques	82.229	57.572	44.731	37.050

Tributos a recuperar	457	545	5.357	955
Outros	517	3.985	1.995	4.205
Ativo Não Circulante	116.872	117.518	120.404	125.437
Realizável a Longo Prazo	4.432	4.928	5.348	5.491
Imobilizado	110.878	110.878	113.187	117.204
Intangível	1.564	1.712	1.869	2.742
Ativo Total	250.746	210.391	191.519	184.355
Passivo Circulante	324.433	289.164	341.921	319.749
Fornecedores	16.018	11.375	11.496	6.674
Fornecedores parcelados	56.064	56.064	56.064	56.064
Obrigações fiscais	2.931	4.573	2.339	2.607
Obrigações fiscais em atraso	45.958	45.835	53.099	49.525
Empréstimos e financiamentos	76.225	54.126	44.863	52.132
Debêntures	0	0	61.149	47.584
Provisões fiscais	103.226	99.975	98.492	100.807
Outros	850	17.216	14.419	4.356
Passivo Não Circulante	257.155	253.215	159.327	155.978
D&D	126.887	130.513	119.275	0
Financiamentos	13.756	5.793	10.934	115.782
Debêntures extintas	94.740	87.083	0	0
Tributos Federais e Municipais Parcelados	20.922	26.375	29.118	34.218
Outros	1.664	3.451	0	5.978
Patrimônio Líquido	-330.842	-331.987	-309.729	-291.372
Capital social	8.186	8.186	8.186	8.186
Reservas de capital	9.983	9.983	9.983	9.983
Lucros / Prejuízos acumulados	-351.568	-352.756	-330.543	-312.243
Outros	2.557	2.600	2.645	2.702
Passivo + Patrimônio Líquido	250.746	210.391	191.519	184.355

* Números expressos em milhares ('000).

* Informações disponíveis no website da CVM, na seção de Dados Financeiros Padronizados (DFP) (no website <http://www.cvm.gov.br>, clicar em “Informações a Regulados”; em seguida, clicar em “Companhias”; em seguida, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”; clicar em “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)”;

consultar pelo nome da Companhia; clicar no item correspondente à Companhia; clicar em “DFP” ou “ITR”).

10.8 Demonstrações dos Resultados Consolidados no período de 31/12/2019 a 31/12/2022 (R\$ MIL)

Demonstração do Resultado / Período	01/01/2022 a 31/12/2022	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
Receita Líquida de Vendas	212.423	162.082	83.536	105.061
Custos dos bens e / ou serviços	-147.462	-106.200	-60.531	-71.912
Resultado Bruto	64.961	55.882	23.005	33.149
Despesas e Receitas Operacionais	-32.906	-24.685	-20.120	-24.988
Eventos Não Recorrentes (Ganhos Tributários)	0	0	881	16.586
Resultado Antes do Resultado Financeiro e Tributos	32.055	31.197	3.766	24.747
Resultado Financeiro Líquido	30.887	-52.942	-21.618	-3.270
Receitas Financeiras	1.416	1.633	6.644	1.343
Despesas Financeiras	-32.303	-54.575	-28.262	-4.613
Resultado antes dos tributos s/ lucro	1.168	-21.745	-17.852	21.477
IR Diferido	-45	-45	-53	-69
Lucro / Prejuízo do Período	1.123	-21.790	-17.905	21.408

* Números expressos em milhares ('000).

* Informações disponíveis no website da CVM, na seção de Dados Financeiros Padronizados (DFP) (no website <http://www.cvm.gov.br>, clicar em “Informações a Regulados”; em seguida, clicar em “Companhias”; em seguida, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais de Companhias”; clicar em “Informações periódicas e eventuais (ITR, DFs, Fatos Relevantes, Comunicados ao Mercados, entre outros)”;

consultar pelo nome da Companhia; clicar no item correspondente à Companhia; clicar em “DFP” ou “ITR”).

10.9 Indicadores de Desempenho no período de 31/12/2019 a 30/09/2022 (R\$ MIL)

Indicadores / Períodos	01/01/2022 a 30/09/2022	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020	01/01/2019 a 31/12/2019
------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------	----------------------------

Capital de Giro e Tesouraria				
Capital de giro (CGD)	-187.900	-196.291	-270.806	-260.831
Necessidade de capital de giro (NCG)	116.145	72.159	49.759	44.074
Saldo em tesouraria (ST)	-304.045	-268.450	-320.565	-304.905

Alavancagem				
Endividamento total	230%	258%	262%	258%
Participação no capital próprio	-130%	-158%	-162%	-158%

Endividamento				
Dívida líquida / EBITDA (ajustado no semestre)	5,84	4,87	12,23	7,26
Dívida líquida com tributos e fornecedores em atraso / EBITDA	9,83	7,62	26,68	11,98

Margem de Lucro				
Bruta	32,48%	34,48%	27,54%	31,55%
EBIT	17,04%	19,25%	4,51%	23,55%
EBITDA	19,37%	22,30%	11,45%	28,24%
Líquida	1,34%	-13,44%	-21,43%	20,38%

Rentabilidade				
Lucro líquido / Patrimônio Líquido anterior	neg	neg	neg	neg
Valor patrimonial da ação	-77,44	-77,95	-72,72	-68,41

10.10 Negociação das ações nos 12 meses anteriores a data base do Laudo de Avaliação.

10.10.1 Ações Ordinárias – TXRX3 (12 meses antes da data base do Laudo de Avaliação – 30/09/2022)

Mês / Ano	Volume negociado em R\$	Quantidade negociada	Preço médio em R\$
Outubro / 2021	56.800,00	1.900	29,89
Novembro / 2021	0	0	0
Dezembro / 2021	6.800,00	200	34,00
Janeiro / 2022	0	0	0
Fevereiro / 2022	18.000,00	600	30,00
Março / 2022	2.766,00	100	27,66
Abril / 2022	0	0	0
Mai / 2022	13.645,00	500	27,29
Junho / 2022	21.449,00	800	26,81
Julho / 2022	7.293,00	300	24,31
Agosto / 2022	6.894,00	300	22,98
Setembro / 2022	6.398,00	300	21,32
Total Geral	140.045,00	5.000	28,01

* Informações disponíveis no website da B3 (no website <http://www.b3.com.br>; clicar em “cotações; e inserir o código das Ações Objeto da Oferta (“TXRX3” e “TXRX4”) ordinárias e preferenciais, respectivamente.

10.10.2 Ações Preferenciais – TXRX4 (12 meses antes da data base do Laudo de Avaliação – 30/09/2022)

Mês / Ano	Volume negociado em R\$	Quantidade negociada	Preço médio em R\$
Setembro / 2021	24.780,00	2.800	8,85
Outubro / 2021	134.894,00	15.300	8,82
Novembro / 2021	204.986,00	23.400	8,76
Dezembro / 2021	78.070,00	9.300	8,39
Janeiro / 2022	42.388,00	6.100	6,95
Fevereiro / 2022	73.975,00	10.600	6,98
Março / 2022	7.527,00	1.100	6,84
Abril / 2022	10.716,00	1.800	5,95
Mai / 2022	40.155,00	7.000	5,74
Junho / 2022	22.239,00	4.700	4,73
Julho / 2022	9.291,00	2.300	4,04
Agosto / 2022	243.218,00	49.400	4,92
Setembro / 2022	127.298,00	28.700	4,44
Total Geral	1.019.537,00	162.500	6,27

* Informações disponíveis no website da B3 (no website <http://www.b3.com.br>; clicar em “cotações; e inserir o código das Ações Objeto da Oferta (“TXRX3” e “TXRX4”) ordinárias e preferenciais, respectivamente.

11 INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTANTE.

- 11.1** Ofertante. A Ofertante é controlada pelo Sr Armando C. Hess de Souza que detém 100% das ações ordinárias da Ofertante.
- 11.2** Objeto social e atividades. Atualmente, presta serviços de assessoria e controle financeiros para a Controladora.
- 11.3** Sócio controlador da Ofertante. pelo Sr. Armando C. Hess de Souza é titular de 100% das quotas representativas do capital social da Ofertante.

Sócio	Quota	%
Armando C. Hess de Souza	1	100%
Total	1	100%

12 DECLARAÇÕES DA OFERTANTE, DA AVALIADORA E DA INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA.

12.1 Declarações da Ofertante. A Ofertante, além das demais declarações já prestadas neste Edital, declara que:

- (1) Desconhece a existência de quaisquer fatos e/ou circunstâncias não revelados ao público, inclusive por meio deste Edital, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia e/ou a cotação dos valores mobiliários por ela emitidas;
- (2) É responsável pela veracidade, qualidade e suficiência das informações fornecidas à CVM e ao mercado, bem como por eventuais danos causados à Companhia, aos seus acionistas e/ou a terceiros, por culpa ou dolo, em razão da falsidade, imprecisão ou omissão de tais informações, nos termos do artigo 8º, §1º, da Resolução CVM n.º 85/2022;
- (3) Detém, em conjunto com pessoas a ela vinculadas, nesta data, 1.285.275 ações ordinárias e 1.068.800 ações preferenciais emitidas pela Companhia;
- (4) Não celebrou contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia dos quais a própria Ofertante, ou pessoas a ela vinculadas, seja parte e/ou beneficiária;
- (5) A própria Ofertante, ou pessoas a ela vinculadas, não celebrou contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos similares nos últimos 6 (seis) meses com a Companhia, seus administradores e/ou acionistas titulares de ações representando mais de 5% (cinco por cento) das ações emitidas pela Companhia, ou qualquer pessoa vinculada às pessoas referidas;
- (6) Não houve nos últimos 12 (doze) meses negociações privadas relevantes, entre partes independentes, envolvendo as ações emitidas pela Companhia, pela Ofertante, seus controladores e/ou pessoas a eles vinculadas;
- (7) Desde o início do Período da Oferta, a partir da data da publicação do Fato Relevante da Oferta, a Ofertante, seus controladores e/ou pessoas a eles vinculadas não alienaram, nem adquiriram, direta ou indiretamente, ações emitidas pela Companhia, tampouco realizaram operações com derivativos referenciados em ações emitidas pela Companhia;

- (8) Não houve subscrição pública com ingresso de novos acionistas na Companhia no último 1 (um) ano, nem subscrição privada em que no mínimo 1/3 (um terço) das ações objeto do aumento de capital, excluídas aquelas subscritas pelo acionista controlador da Companhia no exercício de seu direito de preferência, tenham sido subscritas por acionistas minoritários e terceiros, de forma que não se aplica o disposto no artigo 23 da Resolução CVM n.º 85/2022; e
- (9) A Ofertante, durante o período da OPA, nos termos do artigo 20 da Resolução CVM n.º 85/2022: (i) não alienará, direta ou indiretamente, ações da mesma espécie e classe das ações objeto da Oferta; e (ii) não realizará operações com derivativos referenciados em ações da mesma espécie e classe das ações objeto da Oferta.
- (10) Caso a própria Ofertante, ou pessoas a ela vinculadas, adquiram ações emitidas pela Companhia durante o Período da Oferta, a partir da data da publicação do Fato Relevante da Oferta, por valor de aquisição superior ao Preço, a Ofertante deverá dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 21 da Resolução CVM n.º 85/2022, aumentar o Preço da Oferta, mediante modificação deste Edital, nos termos do artigo 6º, da Resolução CVM n.º 85/2022.
- (11) Não há valores mobiliários da companhia objeto tomados ou concedidos em empréstimo pela ofertante ou por pessoas vinculadas, conforme inciso X do artigo 1º do Anexo B da Resolução CVM 85/22;
- (12) Não há exposição do ofertante e pessoas vinculadas em derivativos referenciados em valores mobiliários da companhia objeto;

12.2 Declarações da Instituição Intermediária. A Instituição Intermediária, além das demais declarações já prestadas neste Edital, declara que:

- (1) Desconhece a existência de quaisquer fatos e/ou circunstâncias, não revelados ao público, inclusive por meio deste Edital, que possam influenciar de modo relevante os resultados da Companhia e/ou a cotação dos valores mobiliários por ela emitidas;
- (2) Deverá tomar todas as precauções e agir com os mais elevados padrões de diligência para assegurar que as informações prestadas pela Ofertante sejam verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, respondendo pela omissão em seu dever, bem como verificar a suficiência e qualidade das informações divulgadas ao mercado durante todo o procedimento da Oferta, necessárias para a tomada de decisão dos investidores, incluindo as informações periódicas e eventuais prestadas à CVM e aquelas contidas neste Edital e no Laudo de Avaliação, nos termos do artigo 8º, §2º, da Resolução CVM n.º 85/2022;

- (3) Não celebrou contratos, pré-contratos, opções, cartas de intenção ou quaisquer outros atos jurídicos dispondo sobre a aquisição ou alienação de valores mobiliários da Companhia dos quais a própria Instituição Intermediária, ou pessoas a ela vinculadas, seja parte e/ou beneficiária;
- (4) A Instituição Intermediária obriga-se a auxiliar a Ofertante em todas as fases da Oferta, e dele solicitar a prática dos atos necessários ao correto desenvolvimento da Oferta, bem como a cessação de atividades que prejudiquem tal desenvolvimento, devendo interromper seus serviços em hipótese de recusa da Ofertante, sob pena de não se eximir das responsabilidades impostas na Resolução CVM n.º 85/2022, nos termos do §3º do artigo 8º da referida instrução;
- (5) Garantirá a liquidação financeira da Oferta e, também, o pagamento do preço de compra em caso de exercício da faculdade a que se refere o Item I do artigo 13 da Resolução CVM n.º 85/2022, nos termos do §4º do artigo 8º da referida Resolução e do contrato de intermediação celebrado entre a Ofertante e a Instituição Intermediária. Independentemente, após a divulgação do edital, do cumprimento de qualquer obrigação assumida pela Ofertante nos termos do contrato de distribuição;
- (6) A Instituição Intermediária, seu controlador e/ou pessoas a ela vinculadas não são titulares de ações de emissão da Companhia; tomadores ou doadores em contratos de empréstimo de valores mobiliários emitidos pela Companhia; partes em contratos derivativos referenciados em valores mobiliários de emissão da Companhia; nem tem tais valores mobiliários sob sua administração discricionária, nos termos do §5º do artigo 8º da Resolução CVM n.º 85/2022;
- (7) A Instituição Intermediária, bem como pessoas a ela vinculadas que atuem no mercado financeiro, estão impedidas de negociar com valores mobiliários de emissão da companhia objeto, ou a eles referenciados, bem como de efetuar pesquisas e relatórios públicos sobre a Companhia e a Oferta, enquanto perdurar a Oferta, nos termos dos §6º e §8º do artigo 8º da Resolução CVM n.º 85/2022, e ressalvadas as hipóteses previstas no §7º do artigo 8º da referida Resolução;
- (8) A Instituição Intermediária, bem como pessoas a ela vinculadas que atuem no mercado financeiro, devem adotar procedimentos adequados para assegurar o cumprimento das normas de conduta nele previstas no item 12.2(7), acima, e no §6º do artigo 8º da Resolução CVM n.º 85/2022, conforme previsto no §8º do artigo 8º da referida Resolução.

12.3 Declarações da Avaliadora. No Laudo de Avaliação, a Avaliadora declarou que:

- (1) Seus sócios, gerentes e técnicos, inclusive aqueles que assinaram o Laudo, não possuem qualquer tipo de valor mobiliário da Companhia, de suas controladas e/ou coligadas;

- (2) Confia e assume como sendo exatas e completas todas as informações públicas, incluindo demonstrativos financeiros auditados, fornecidas pela Companhia;
- (3) O Laudo não representa uma proposta, solicitação, aconselhamento ou recomendação de adesão à Oferta por parte da Avaliadora, sendo a decisão de aderir ou não à Oferta, com a consequente alienação de ações à Ofertante, única e exclusivamente dos acionistas da Companhia, não podendo a Avaliadora ser responsabilizada pela decisão dos referidos acionistas de participar ou não da Oferta;
- (4) Dentre os critérios de avaliação escolhidos para avaliar as ações emitidas pela Companhia, quais sejam:
- (i) O valor patrimonial da ação de R\$ 77,44 negativos por ação ordinária e preferencial. O valor patrimonial da ação (VPA) é negativo durante todo o período analisado (dez./19 a set./22) pelo fato de o patrimônio líquido ser negativo; passivo a descoberto. A metodologia utilizada foi a divisão do patrimônio líquido pelo número de ações, apurado com base nas últimas informações anuais e trimestrais enviadas a CVM (valor patrimonial da ação em 30/09/22);
- (ii) Os valores médios das cotações das ações no mercado de bolsa de valores nos 12 meses imediatamente anteriores à data base da elaboração do Laudo de Avaliação, de R\$ 28,01 para as ações ordinárias e R\$ 6,27 para as ações preferenciais. O preço médio ponderado não é adequado pela baixa participação do *free float*, possivelmente influenciado pela recuperação extrajudicial, com pedido de extinção em 30/11/2021, como pela configuração do mercado que se mostra atípica, pela discrepância de 347% da cotação média das ações ordinárias, em relação às ações preferenciais. No período de 12 meses anteriores a data base (39/09/2022 a 01/10/2021) segundo a B3 foram realizados 249 pregões, nos quais as ações ordinárias ou preferenciais estiveram presentes e 139 pregões, ou seja, em 56%. As ações ordinárias têm menor participação que as preferenciais, tendo participado de apenas 28 pregões (11%), contra 139 presenças das preferenciais (56%). Em termos de representatividade das quantidades e valores negociados, em relação as ordinárias, das 28 presenças em pregões, em 17 deles, (ou seja 61%), negociaram valores inferiores a R\$5.000,00 (cinco mil reais) e, em 96% deles, o número de ações negociadas diariamente foi igual ou menor a 300 ações. Quanto as preferenciais, das 139 presenças em pregões, em 95 deles (ou seja 68%) o total negociado foi inferior a 900 ações, com volume diário inferior a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). A Avaliadora entende que as movimentações apresentadas não podem ser caracterizadas como elementos formadores de mercado;
- (iii) O valor econômico calculado com base no método de fluxo de caixa descontado foi considerado o mais adequado pela retomada paulatina da normalidade do negócio, tanto pela recuperação do mercado após a pandemia da COVID 19, como pela renegociação das dívidas que levaram a empresa a solicitar em juízo recuperação extrajudicial. Essa metodologia captura os efeitos de eventos futuros,

tais como estimativa de investimentos, receitas, custos, despesas operacionais, necessidade de capital de giro etc. Considera também a evolução da alavancagem da empresa. O risco fica refletido na taxa de desconto dos fluxos projetados. Valor este de R\$ 2,95 por ação para as ações ordinárias e preferenciais.

- (5) Não possui qualquer tipo de conflito de interesse em avaliar a Companhia e outras sociedades, pois não realiza operações de intermediação nos mercados financeiro e de capitais;
- (6) Não tem conhecimento de qualquer informação comercial ou creditícia, excluídas aquelas constantes das demonstrações contábeis disponibilizadas para a CVM, que possam impactar o Laudo; e
- (7) O valor dos honorários correspondentes à elaboração do Laudo é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e que não foi contratada para a prestação de outros serviços para a Companhia e/ou suas controladas.

13 OUTRAS INFORMAÇÕES.

13.1 Relacionamento entre a Instituição Intermediária, a Ofertante e a Companhia. Em 2018 a Instituição Intermediária intermediou operação para a Ofertante com a finalidade de adquirir 100% das ações ordinárias em circulação em razão da Alienação de Controle, nos termos do artigo 254-A da Lei nº 6.404/76 (com a redação dada pela Lei nº 10.303/01), observadas as regras estabelecidas na época pela Instrução CVM 361/20 (revogada pela Resolução CVM 85/2022). Conforme informado ao mercado, por Fato Relevante divulgado em 09/03/2018, pela Companhia, a alienação do controle acionário da Companhia efetivou-se mediante aquisição, pela Ofertante, das ações da Companhia de propriedade da D&D Administradora de Bens Ltda. A partir desta data a Instituição Intermediária, seu controlador e/ou pessoas a eles vinculadas, não mantiveram relacionamento comercial com a Ofertante, seus controladores, suas controladas e/ou coligadas em operações financeiras em geral.

13.2 Acesso ao Edital, ao Laudo de Avaliação e à lista de acionistas da Companhia. Encontram-se à disposição de eventuais interessados, inclusive por meio eletrônico, mediante identificação e recibo, nos endereços da Companhia, no escritório da Instituição Intermediária, na CVM e na B3, conforme indicado abaixo, a relação nominal de todos os acionistas da Companhia, contendo os respectivos endereços e quantidade de ações emitidas pela Companhia, discriminadas por espécie, por eles detidas. Este Edital e o Laudo de Avaliação encontram-se à disposição dos interessados em tais endereços, bem como nas seguintes páginas da rede mundial de computadores.

TÊXTIL RENAUXVIEW S.A

Rua do Centenário, 215, Centro, Brusque, Santa Catarina, CEP 88.351-020,
website: www.renauxview.com_ (neste *website*, clicar em “Investidores”; e, em seguida, no documento do Edital ou do Laudo de Avaliação, conforme o caso).

Departamento de Relações com Investidores
Sra. Marta Castelli ou Elisa Gabriela Buse
Telefones: 47 3255-1000 ou 47 3255-1125

L.A ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Rua Paraguay nº 300, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89.050-020
Telefone: 47 99613-1324
Sra. Fernanda Ponchielli

SENSO CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 135, sala 810, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-032.

Sr. Mario Celso Coutinho de Souza Dias

<https://www.sensocorretora.com.br> (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”; clicar em “Oferta Pública de Aquisição de Ações Textil RenauxView S.A.”; e, em seguida, no documento do Edital ou do Laudo de Avaliação, conforme o caso).

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º andar, São Paulo/SP, CEP 01333-010.

Rua Sete de Setembro, n.º 111, 2º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-901.

www.cvm.gov.br (neste *website*, selecionar o item “central de sistemas da CVM” na página principal; clicar em “Consulta – OPA – Ofertas Públicas de Aquisição de Ações”; clicar, na seção relativa aos “Editais e Laudos de Avaliação – OPA”, no ano de “2022”; em seguida, selecionar “Textil RenauxView’ S.A.”; e clicar no documento do Laudo ou do Edital, conforme o caso).

- 13.3** Atendimento aos Acionistas e demais interessados. O atendimento aos acionistas, sejam Acionistas Habilitados ou não, e demais interessados na Oferta, será prestado pelo telefone 47 3255-1125 das 9h00 às 17h00, horário de Brasília, nos dias úteis durante o Período da Oferta, ou pelo *e-mail* marcio@renauxview.com.br; c/c para juridico@renauxview.com.br (Diretor de Relação com Investidores da Textil RenauxView’ S.A)
- 13.4** Documentos da Oferta. Recomenda-se que os titulares das Ações Objeto da Oferta leiam atentamente este Edital, bem como os demais documentos relevantes relacionados à Oferta publicados pela Ofertante, antes de decidirem concordar com a Oferta, alienando ou não suas Ações Objeto da Oferta.
- 13.5** Assessoria jurídica. Recomenda-se também que os titulares das Ações Objeto da Oferta consultem seus assessores jurídicos, para verificar as implicações legais, inclusive fiscais, resultantes da aceitação da Oferta, alienando ou não suas Ações Objeto da Oferta.

- 13.6** Titulares de Ações Objeto da Oferta domiciliados fora do Brasil. Os titulares de Ações Objeto da Oferta domiciliados fora do Brasil podem estar sujeitos a restrições impostas pela legislação e/ou regulação do país de seu domicílio quanto à aceitação desta Oferta. A observância de tais normas legais e/ou regulatórias aplicáveis é de inteira responsabilidade dos titulares de Ações Objeto da Oferta não residentes no Brasil.
- 13.7** Estimativas e Prospecções: Certas afirmações contidas neste Edital podem constituir estimativas e declarações prospectivas. O uso de quaisquer das seguintes expressões "acredita", "espera", "pode", "poderá", "pretende" e "estima" e expressões similares têm por objetivo identificar declarações prospectivas. No entanto, estimativas e declarações prospectivas podem não ser identificadas por tais expressões. Em particular, este Edital contém estimativas e declarações prospectivas relacionadas, mas não limitadas, ao procedimento a ser seguido para a conclusão da OPA, aos prazos de diversos passos a serem seguidos no contexto da OPA e às ações esperadas da Ofertante, da Companhia e de certas terceiras partes, incluindo as Sociedades Corretoras, no contexto da OPA. Estimativas e declarações prospectivas estão sujeitas a riscos e incertezas, incluindo, mas não se limitando, ao risco de que as partes envolvidas na OPA não promovam os requisitos necessários à conclusão da OPA. Estimativas e declarações prospectivas são também baseadas em presunções que, na medida considerada razoável pela Ofertante, estão sujeitas a incertezas relativas a negócios, aspectos econômicos e concorrenciais relevantes. As presunções da Ofertante contidas neste Edital, as quais podem ser provadas serem incorretas, incluem, mas não se limitam a presunções de que as leis e regras do mercado de capitais aplicáveis à OPA não serão alteradas antes da conclusão da OPA. Exceto na medida requerida pela lei, a Ofertante não assume qualquer obrigação

Brusque, 10 de maio de 2023

L.A. ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Ofertante

SENSO CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Instituição Intermediária

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PELA CVM, NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NEM QUALQUER TIPO DE JULGAMENTO QUANTO À QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA E/OU AO PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES NESTA OFERTA.

LEIA ATENTAMENTE ESTE EDITAL E O LAUDO DE AVALIAÇÃO ANTES DE ACEITAR A OFERTA.

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO

Este formulário de manifestação (“Formulário”) é referente à oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações ordinárias e preferenciais em circulação emitidas pela Têxtil RenauxView S.A. (“Companhia”) pela L.A Administradora de Bens e Participações EIRELI (“Ofertante”) para o cancelamento do registro da Companhia na categoria “A” de emissores de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com o consequente cancelamento da listagem da Companhia no segmento tradicional da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (“Oferta” e “Cancelamento de Registro”), nos termos do Edital de Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias e Preferenciais de Emissão da Têxtil RenauxView S.A. (“Companhia”) publicado no jornal de Santa Catarina em 10/05/23

Os acionistas terão 30 dias, a partir da publicação do Edital de Oferta Pública, para se manifestarem com relação a esta Oferta Pública, podendo: Alienar suas ações, concordar com o cancelamento de registro, sem desejar alienar suas ações e não concordar com o cancelamento de registro. O período de Manifestação será do dia 10/05/23 (data da publicação do Edital de Oferta pública) até as 18h do dia 09/06/23 Serão desconsideradas quaisquer manifestações recebidas após o prazo limite, independente das razões apresentadas.

Este Formulário de Manifestação deverá ser entregue à Instituição Intermediária devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados no item 4 abaixo, para o endereço mencionado no item 8.2 abaixo.

A oferta pública será efetivada com Procedimento Diferenciado de acordo com o artigo 45 da Resolução CVM 85/2022, não havendo leilão em Bolsa de Valores ou Mercado de balcão organizado.

As ações ofertadas para a venda deverão estar livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames.

O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES PELA CVM, NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NEM QUALQUER TIPO DE JULGAMENTO QUANTO À QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA E/OU AO PREÇO OFERTADO PELAS AÇÕES NESTA OFERTA.

1 - ACIONISTA

Nome Completo		
Endereço	Número	Complemento
Bairro	Município	Estado
CEP	País	
Inscrição no CNPJ / CPF		

Documento de Identidade	Órgão Emissor
Data de Nascimento / Constituição	Nacionalidade
Profissão / Atividade	Estado Civil
E mail	
Telefone ()	

REPRESENTANTE LEGAL (se houver)

Nome Completo		
Endereço	Número	Complemento
Bairro	Município	Estado
CEP	País	
Inscrição no CNPJ / CPF		
Documento de Identidade	Órgão Emissor	
Data de Nascimento / Constituição	Nacionalidade	
Profissão / Atividade	Estado Civil	
E mail		

Telefone ()

2 – AÇÕES DETIDAS PELO ACIONISTA

Companhia Emissora		Têxtil RenauxView S.A	
Espécie e Classe	Quantidade		Quantidade por extenso
Ações Ordinárias TXRX3			
Ações Preferenciais TXRX4			

3 – PREÇO DAS AÇÕES:

3.1 – R\$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), por ação ordinária e por ação preferencial, atualizado pela taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”) *pro rata temporis*, desde 23/01/23 (data da publicação do fato relevante) até a data da liquidação financeira, em 15/06/23

4 – MANIFESTAÇÃO DOS ACIONISTAS SOBRE A OFERTA:

O acionista, expressamente, declara que:

4.1 () CONCORDA com o Cancelamento do Registro da Companhia na categoria “A” de emissores de valores mobiliários perante a CVM, com o consequente cancelamento da listagem da Companhia no segmento tradicional da B3, e DESEJA ALIENAR AS AÇÕES DE SUA TITULARIDADE, mediante entrega deste Formulário de Manifestação.

4.2 () CONCORDA com o Cancelamento do Registro da Companhia na categoria “A” de emissores de valores mobiliários perante a CVM, com o consequente cancelamento da listagem da Companhia no segmento tradicional da B3, e NÃO DESEJA ALIENAR AS AÇÕES DE SUA TITULARIDADE mediante entrega deste Formulário de Manifestação.

4.3 () NÃO CONCORDA com o Cancelamento do Registro da Companhia na categoria “A” de emissores de valores mobiliários perante a CVM, com o consequente cancelamento da listagem da Companhia no segmento tradicional da B3, mediante entrega deste Formulário de Manifestação.

5 - DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR ESTE FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO:

I. Pessoas naturais:

- (i) cópia autenticada do CPF/MF;
- (ii) cópia autenticada da cédula de identidade; e
- (iii) cópia autenticada de comprovante de residência.

Representantes de espólios, incapazes e acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar, além da apresentação dos documentos dos representados indicados acima, conforme aplicável, documentação comprobatória dos poderes de representação, bem como cópias autenticadas do CPF/MF e da cédula de identidade dos próprios representantes. Os representantes de espólios e incapazes deverão apresentar, ainda, se for o caso, a respectiva autorização judicial.

II. Pessoas jurídicas, fundos de investimento e demais entes despersonalizados:

- (i) cópia autenticada da última versão do estatuto ou contrato social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente;
- (ii) cópia simples do cartão de inscrição no CNPJ/MF; e
- (iii) documentação comprobatória dos poderes de representação, se a última versão do estatuto ou contrato social consolidado, regulamento do fundo de investimento, ou documento equivalente, não for suficiente para tanto, e, em relação aos representantes, caso sejam pessoas naturais, cópias autenticadas do CPF/MF, da cédula de identidade e do comprovante de residência ou, caso sejam pessoas jurídicas, os mesmos documentos indicados neste item.

6 – PROCEDIMENTO DA LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA

A liquidação financeira será dia 15/06/23 isto é, 4 (quatro) dias úteis a partir do último dia da entrega do Formulário de Manifestação (dia 09/06/23) pelos acionistas à Instituição Intermediária e será efetivada para os acionistas que optarem pelo item 4.1 deste formulário.

A liquidação Financeira das ações será efetivada mediante o depósito em conta corrente do acionista optante pelo item 4.1 acima. A apresentação do recibo do depósito na conta corrente informada acompanhada deste Formulário de Manifestação preenchido e assinado servirá de instrumento hábil para que seja procedida a transferência das ações para o nome da Ofertante.

Caso o acionista não possua conta corrente, deverá mencionar neste Formulário de Manifestação, devendo o mesmo ou pessoa devidamente autorizada por procuração, dirigir-se à Instituição Intermediária, no endereço constante no item 8.2 no dia da liquidação financeira para receber o cheque referente a liquidação financeira. A apresentação do recebimento do cheque pelo acionista, servirá de instrumento hábil para que seja procedida a transferência das ações para o nome da Ofertante.

6.1 – INFORMAÇÕES PARA DEPÓSITO:

Banco: _____
Número do Banco: _____
Conta -Corrente: _____

6.2 – ACIONISTAS SEM CONTA CORRENTE:

Os acionistas que não possuem conta corrente, e não possam comparecer pessoalmente na sede da Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A, no Rio de Janeiro, deverão entrar em contato com o Sr Ricardo Nogueira, pelo telefone 21-2505-500 ou por e mail: ricardo.nogueira@sensocorretora.com.br, para combinarem a forma de pagamento da liquidação de suas ações.

7 - DECLARAÇÕES DO ACIONISTA

O acionista declara, expressamente, que:

- a) Obteve exemplar do Edital e do Laudo de Avaliação e tem conhecimento de seu inteiro teor, bem como de todos os termos e condições da Oferta;
- b) Responsabiliza-se pela veracidade, consistência, precisão e suficiência das informações prestadas neste Formulário, bem como por toda a documentação a ele relacionada;
- c) Está ciente que, após a Oferta, caso a Condição de Cancelamento seja implementada, não será possível alienar as ações emitidas pela Companhia na B3;
- d) As ações emitidas pela Companhia de sua titularidade estarão indisponíveis para alienação até a Data de Liquidação;
- e) Está de acordo com todos os termos e condições expressos no Edital de Oferta Pública.

8 - DISPONIBILIZAÇÃO DO LAUDO E DO EDITAL

O Laudo e o Edital da OPA para Cancelamento de Registro encontram-se disponíveis nas seguintes páginas da rede mundial de computadores e endereços:

8.1 - TÊXTIL RENAUXVIEW S.A

Rua do Centenário, 215, Centro, Brusque, Santa Catarina, CEP 88.351-020,
website: www.renauxview.com (neste *website*, clicar em “Investidores”; e, em seguida, no documento do Edital ou do Laudo de Avaliação, conforme o caso).
Departamento de Relações com Investidores
Sra. Marta Castelli ou Elisa Gabriela Buse

8.2 L.A ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Rua Paraguay nº 300, Blumenau, Santa Catarina, CEP 89.050-020
Telefone: 47 99613-1324
Sra. Fernanda Ponchielli

8.3 - SENSO CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Avenida Ataulfo de Paiva, n.º 135, sala 810, Leblon, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22440-032.
Sr. Mario Celso Coutinho de Souza Dias
<https://www.sensocorretora.com.br> (neste *website*, clicar em “Ofertas Públicas”; clicar em “Oferta Pública de Aquisição de Ações Textil RenauxView S.A.”; e, em seguida, no documento do Edital ou do Laudo de Avaliação, conforme o caso).

8.4 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Cincinato Braga, n.º 340, 2º andar, São Paulo/SP, CEP 01333-010.
Rua Sete de Setembro, n.º 111, 2º andar, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20050-901.
www.cvm.gov.br (neste *website*, selecionar o item “central de sistemas da CVM” na página principal; clicar em “Consulta – OPA – Ofertas Públicas de Aquisição de Ações”; clicar, na seção relativa aos “Editais e Laudos de Avaliação – OPA”, no ano de “2022”; em seguida, selecionar “Textil RenauxView S.A.”; e clicar no documento do Laudo ou do Edital, conforme o caso).

8.5 - B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Praça Antônio Prado, n.º 48, 2º andar, São Paulo/SP, CEP 01010-901.
At.: Diretoria de Negociação Eletrônica (DNE)
<http://www.b3.com.br> (neste *website*, indicar “Produtos e Serviços”; em seguida clicar, na seção de “Leilões”; clicar em “Bolsa de Valores”; e, então, clicar no documento do Edital ou do Laudo, conforme o caso).

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Formulário é irrevogável e irretratável, observados todos os termos e condições dispostos neste Formulário, no Edital e nas demais normas aplicáveis. Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias oriundas deste Formulário.

Acionista

Local e data

Este Formulário deve ser preenchido por completo e assinado em 4 (quatro) vias, com firma reconhecida em cartório, pelo respectivo acionista ou procurador autorizado.